PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Registrar. À consideração do Sr. Presidente. 13.07.21.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 01

Mensagem ao Projeto de Lei Complementar n° 001/2021

Miracatu, 08 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminho a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar n° 001/2021, que "dispõe sobre criação de vaga de Motorista Pesado no Quadro Geral e Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu - Lei Complementar Municipal nº 007 de 09 de abril de 2012".

Esclarecemos que a proposta apresentada sobre ampliação de vaga para o cargo de Motorista Pesado, faz-se necessário visando atender a demanda do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, considerando que ocorreu a aposentadoria de servidor concursado pelo Regime CLT

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação da referida matéria dentro do prazo regimental, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Cientes, encaminhe-se p/ tramitação nas comissões competentes. 13/07/21

Pablo
Presidente
Câmara Municipal de M

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Complementar
RECEBIDO SOB Nº 01/2021
Em 13/07/21

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGA DE MOTORISTA PESADO NO QUADRO GERAL E PLANO DE CARREIRA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE MIRACATU - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 007 DE 09 DE ABRIL DE 2012".

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada vaga no regime Estatutário, para o Cargo relacionado no Quadro abaixo, no Anexo I-Cargo Efetivo da Lei Complementar nº 007/2012-Estruturação do Quadro Geral do Plano de Carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu.

Nº VAGAS	NOMEMCLATURA	REQUISITOS P/PROVIMENTO	REF	C.H./SEM
1	Motorista Pesado	Ens. Fund.-Ciclo I Hab. "D"	8	40

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 08 de julho de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP
PROTOCOLO GERAL 768/2021
Data: 13/07/2021 - Horário: 11:13
Legislativo